



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PROCESSO Nº 109/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 20

Denominação: **EMPRESA C.H. LAZZARI**

Endereço: Avenida Joaquim Ferraz de Almeida Prado nº 2440 – Bairro Jardim Dona Emília – CEP 17.215-022 – Jaú – SP – Fone (0XX14) 98171-4585 / 3416-5335 / 3416-5333 – E-mail: gerencia@servlimpjau.com.br

CNPJ: 10.348.911/0001-68

Representante Legal: **SENHOR CÉSAR HENRIQUE LAZZARI**, portador da cédula de identidade RG nº 42.087.410-0 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 339.192.388-18

Valor Total R\$ 9.649,25 (nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 19 - SABAO EM PASTA, MARCA BRILHO

Quant.:	125,00	Valor Unit.:	7,0500	Valor
total:	881,25			

Item 19 - SABAO EM PASTA, MARCA BRILHO

Quant.:	375,00	Valor Unit.:	7,0500	Valor
total:	2.643,75			

Item 22 - SAPONÁCEO EM PÓ COM CLORO 300 GR, MARCA PERFECT

Quant.:	104,00	Valor Unit.:	2,7500	Valor
total:	286,00			

Item 22 - SAPONÁCEO EM PÓ COM CLORO 300 GR, MARCA PERFECT

Quant.:	313,00	Valor Unit.:	2,7500	Valor
total:	860,75			

Item 37 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLO DE 300 A 500M., MARCA TRILHA

Quant.:	10,00	Valor Unit.:	23,0000	Valor
total:	230,00			

Item 37 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLO DE 300 A 500M., MARCA TRILHA

Quant.:	31,00	Valor Unit.:	23,0000	Valor
total:	713,00			

Item 38 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA 180/200ML., MARCA TRILHA

Quant.:	20,00	Valor Unit.:	18,4000	Valor
total:	368,00			

Item 38 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA 180/200ML., MARCA TRILHA

Quant.:	60,00	Valor Unit.:	18,4000	Valor
total:	1.104,00			

Item 41 - ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, MARCA DUPLAS

Quant.:	62,00	Valor Unit.:	2,1000	Valor
total:	130,20			

Item 41 - ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, MARCA DUPLAS



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	188,00	Valor Unit.:	2,1000	Valor
total:	394,80			
Item 46 - FLANELA PARA LIMPEZA, MARCA TEXTIL				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	0,8000	Valor
total:	200,00			
Item 54 - PANO DE CHÃO, MARCA TEXTIL				
Quant.:	750,00	Valor Unit.:	2,4500	Valor
total:	1.837,50			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

-
- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA C.H. LAZZARI
CÉSAR HENRIQUE LAZZARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LARISSA GUEDES PEREIRA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP
CPF Nº 229.650.348-97

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30